ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 398/21, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Art.º 22 da Lei Complementar Municipal nº 234/18, de 27/02/2018, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do magistério público e,

Considerando a Lei Municipal nº 362/91, de 11/06/1991, que dispõe sobre a concessão da gratificação pelo exercício em atividade escolar sediada em local de difícil acesso e,

Considerando o Decreto Municipal nº. 2414/11, de 08/07/2011, o qual estabelece as unidades escolares consideradas de difícil acesso na Rede Pública Municipal e,

Considerando o Ofício Interno nº 317/SME/2021, de 14/10/2021,

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação de DIFÍCIL ACESSO, as Professoras, abaixo relacionadas, produzindo efeitos retroativos às datas que se segue.

Nome	Cargo	Matrícula	Data
Monique Martins de S. André	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	10/6502-SME	03/05/2021
Viviane de Souza Martins Veloso	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL-22 HORAS	20/7134- SME	13/10/2021

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, 27 DE OUTUBRO DE 2021.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Popular
PUBLICADO
Ed. 1083
EM 5/11/21
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Jéssica Chevrand da Rocha
Assessor de Gabinete
Matrícula 41/6915
Servidor